



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI N° 171/14-L / 2008, de 12 novembro de 2008.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme anexo I.

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), referente transferências de recursos vinculados provenientes do Programa Primeira Infância Melhor – PIM – Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos . . .

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário de Administração